



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Pregão Eletrônico - Edital n. 003/2024

Objeto: Futura e eventual contratação dos serviços de conservação/manutenção, corretivas rotineiras e preventivas periódicas, as rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado de Mato Grosso, região 01 (Lote 01 – cidade polo Cuiabá), região 05 (Lote 02 – cidade polo Juína) e região 10 (Lote 03 – cidade polo Água Boa).

Questionamento 1 – 23/01/2024

1. Especificamente em relação à composição de custos do item "Administração Local". Após uma análise minuciosa, identificamos possíveis inconsistências que impactam na correta compreensão e nos custos associados a este item. Gostaria, portanto, de solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição realizada para a definição dos custos administrativos locais, bem como os critérios adotados. Isso ajudará a garantir uma compreensão precisa dos requisitos do edital e facilitará uma participação equitativa e informada no processo licitatório. Em nosso entendimento ocorreram equívocos no cálculo dos custos unitários, nas parcelas fixa, vinculada, variável e na manutenção do canteiro, para os 3 (três) Lotes, que refletiram na planilha resumo.

2. Solicitamos a apresentação das composições de preço unitário auxiliares relacionadas abaixo, visto que elas não foram apresentadas no edital.

- CPU AUXILIAR "P AUX-01 - FERRAGENS";
- CPU AUXILIAR "6416036 - USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO";
- CPU AUXILIAR "3816118 - GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS";

Questionamento 2 – 23/01/2024

1. No orçamento do LOTE 1 apresentado pelo órgão, se tratando do Grupo 7, subgrupo G.7-Kit de Faunoduto, os somatórios dos serviços dos itens não correspondem ao valor apresentado como TOTAL GRUPO 7. A soma dos serviços apresentados para os itens: 4413013, 1608019, 2407972, 5914479, 5914389 e 5914389 resulta em: R\$ 657.314,31 e não, como apresentado no orçamento R\$ 726.475,55. Dado isto, solicitamos esclarecimento e/ou disponibilização de novo orçamento referente ao lote 1.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Questionamento 3 – 24/01/2024

- 1) A Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa privada e Administração Pública, não consta como exigência no Edital, porém, encontra-se presente como modelo nos anexos, portanto, a fim de garantir a lisura do procedimento, questiona-se, referida declaração é de cunho facultativo ou obrigatório?
- 2) Caso seja facultativa, a apresentação ou não pode gerar algum benefício ou prejuízo ao licitante? Qual?
- 3) A declaração, caso obrigatória, se presta para comprovar capacidade técnica ou financeira?
- 4) Onde está tipificada a legalidade da exigência, se houver?
- 5) Em outro ponto, verifica-se que não foi publicada junto ao Edital a planilha sintética dos serviços, mas apenas o resumo do orçamento, acompanhado dos memoriais descritivos e composição de preços unitários. Porém, a planilha sintética com a organização dos serviços não foi apresentada. Por tratar-se de documento obrigatório e considerando o princípio da publicidade e transparência, solicitamos o envio de referido documento.
- 6) Em homenagem ao princípio da cooperação entre as partes, a fim de facilitar o cumprimento da determinação 9.2 do respectivo edital, pedimos que seja disponibilizado os documentos complementares (quadro resumo de preços, planilha de preços unitários, planilha de composições unitárias, composição do BDI, composição dos encargos complementares e o cronograma físico-financeiro) em modelo editável (Excel).

Respostas – 25/01/2024

Considerando o disposto nos pedidos de esclarecimentos, bem como a necessidade de ajustes necessários aos anexos do Termo de Referência, parte integrante do edital, em obediência ao §1º, art. 55 da Lei 14.133/2021, bem como Acórdão 2032/2021 – Plenário – TCU, informo que o Pregão Eletrônico nº 003/2024/SINFRA se encontra SUSPENSO. Novo aviso de licitação e edital serão republicados nos mesmos meios de comunicação que o Aviso de Abertura.